



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.758, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Determina a exoneração a pedido do agente público que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rodrigo Inácio Alves Gazeto, inscrito no CPF sob o nº XXX.489.956-XX, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, em consonância com o inciso II do *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, e o inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Santa Luzia, 1º de julho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**